



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2017, REFERENTE A ADESÃO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016 – SRP/PMB/PI, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, pessoa jurídica de direito público interno, sob CNPJ Nº 06.772.859/0001-03, estabelecida na Rod. Pres. Juscelino Kubitschek de Oliveira, BR 020, s/n Bairro: Primavera, CEP: 64.770-000, neste ato representada por CARMELITA DE CASTRO SILVA, Prefeita municipal, CPF nº 342.329.073-00, residente e domiciliada na Rua Benedito Lopes, S/N, Bairro Cipó, São Raimundo Nonato-PI

CONTRATADO: A EMPRESA T.C.E TORRES, com sede na Avenida Zequinha Freire, nº 579 - sala 01 e 02, Bairro Uruguaí em Teresina-PI, pessoa jurídica de direito privado aqui denominada contratada, inscrita no CNPJ sob nº 20.626.083/0001 – 36, representado pelo seu representante legal, infra subscrito doravante denominada CONTRATADA, considerando os elementos constantes do processo administrativo nº 001/2017, e em observância ao disposto na lei nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato de fornecimento, conforme especificações constantes do pregão presencial nº 017/2016 - SRP/PMB/PI, nos seguintes termos e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 001/2017, pregão presencial Nº 017/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se a prorrogação do prazo no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Por este Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 001/2017, será prorrogado até o dia 23/07/2018.

CLÁUSULA QUARTA - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos correntes do orçamento exercício 2018, unidade orçamentária: 02.00, elemento de despesa: 33.90,30 fontes de recurso: FPM, ICMS, FUS E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato nº 001/2017, , PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São Raimundo Nonato-PI, 30 de maio de 2018.

CARMELITA DE CASTRO SILVA
PREFEITA MUNICIPAL - PI

T. C. E. TORRES

CONTRATADO

TESTEMUNHAS

1ª _____

CPF Nº:

2ª _____

CPF Nº:



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2017, PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2017 QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS JUNTO A RECEITA FEDERAL COMPREENDENDO DOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS, COM RENUMERAÇÃO DE 20% (VINTE POR CENTO) NO PERÍODO QUE VIGIR A AVENÇA DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI E POR ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA R. B. DE SOUZA RAMOS.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, pessoa jurídica de direito público interno, sob CNPJ Nº 06.772.859/0001-03, estabelecida a Rod. Pres. Juscelino Kubitschek de Oliveira, BR 020, s/n Bairro: Primavera, CEP nº 64770-000, neste ato representada por CARMELITA DE CASTRO SILVA, Prefeita municipal, CPF nº 342.329.073-00, residente e domiciliada na Rua Benedito Lopes, S/N, Bairro Cipó, São Raimundo Nonato-PI

CONTRATADA: A empresa R. B. DE SOUZA RAMOS., CNPJ: 23.654.635/0001-08, Localizada na Rua Visconde da Parnaíba, Nº 2.790, Bairro Horto, CEP 64.052.825, Teresina-PI, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado por RENZO BAHURY DE SOUSA RAMOS, RG: 679.801-PI, CPF: 286.520.613-00, residente e domiciliado na Rua Coronel José Ribeiro, 3918, CEP: 64.064-220, Bairro Zoobotânico, Teresina -PI

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 010/2017, processo administrativo Nº 010/2017, Processo de inexigibilidade Nº 010/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se a prorrogação do prazo no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Por este Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 010/2017, será prorrogado por mais 12(doze meses), a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos correntes do orçamento exercício 2018, unidade orçamentária: 02.00, elemento de despesa: 33.90,39 fontes de recurso: FPM, IPVA, ICMS, ISS, ITR, ARRRECADACÃO E OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato nº 010/2017, processo administrativo Nº 010/2017, Processo de inexigibilidade Nº 010/2017, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São Raimundo Nonato-PI, 30 dezembro de 2017.

CARMELITA DE CASTRO SILVA
PREFEITA MUNICIPAL - PI

RENZO BAHURY DE SOUZA RAMOS

CNPJ: 23.654.635/0001-08

TESTEMUNHAS

1ª _____

CPF Nº:

2ª _____

CPF Nº: